



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 6368/17

LEI Nº 5.535 DE 30 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de Lei nº 5751 – Autor: Vereador Anacleto Campanella Júnior)

“ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.505, DE 04 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação da ementa da Lei nº 5.505, de 04 de maio de 2017, que passa a vigorar com o seguinte teor: “INSTITUI O ESTÍMULO À CRIAÇÃO DO ‘PROGRAMA AUXÍLIO IDOSO INTERNO’, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 2º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 5.505, de 04 de maio de 2017, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Artigo 1º - Fica instituído o estímulo à criação do ‘Programa Auxílio Idoso Interno’, com o objetivo de garantir aos idosos com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, acesso às clínicas geriátricas, casas de repouso e afins, situadas ou não no Município de São Caetano do Sul”.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 30 de junho de 2017, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Responsável transitório e cumulativamente pela
Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 6368/17

- fls. 02 -

REGINA MAURA ZETONE GRESPAN
Secretária Municipal de Saúde

SILVIA DE CAMPOS
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

A